

**LEI N.º 4.432/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

CERAL 585  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 0.17622 Pag. 94  
Data 21.06.22  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Hora \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE ODONTÓLOGOS  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO**, no uso de suas atribuições  
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em  
razão de continuidade excepcional de interesse público, a fim de oferecer  
atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidores para o cargo em  
quantidades e remunerações a seguir:

<b>Quantidade/ Cargo ou Função</b>	<b>Remuneração/Carga Horária</b>
(02) ODONTÓLOGOS	R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade R\$ 210,75 Carga Horária 20 Horas

**§ 1.º** As referidas contratações serão de candidatos  
suplentes que restaram classificados no Processo Seletivo Simplificado nº.  
27/2022.

**Art. 2.º** A finalidade das contratações é o atendimento  
urgente e indispensável das demandas das Unidades Básicas de Saúde ESFs  
Central e Guilherme Rumpel - Distrito de Umbu.

**§ 1.º.** As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º.** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 20 DE JUNHO  
DE 2022.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

  
**ALDENIR SOARES DA COSTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**